

ALTERAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR CARNAVAL

Com base na informação do Despacho n.º 12123-M2021 de 13 de dezembro 2021, a interrupção letiva considerada para o **período de Carnaval** - de 28 de fevereiro a 02 de março - não será efetuada.

De 28 de fevereiro a 02 de março deverá ser considerada, na região do Médio Tejo, a oferta de **Período escolar**.

Torres Novas, 23 de fevereiro de 2022